



PORTARIA CNMP-CN nº 10, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

**O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

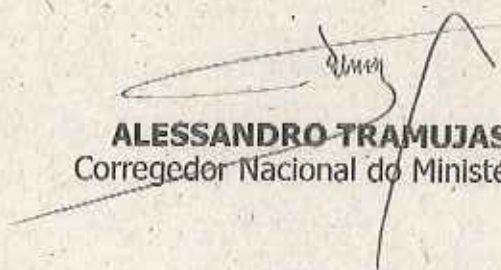
Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 498/2012-52**, publicada no DOU, de 09.10.2012, pág. 61, seção 1; a Portaria CNMP-CN nº 162, de 20 de outubro de 2014 (Publicada no DOU nº 203, de 21 de outubro de 2014, pág. 47, seção 2), que instaurou e designou os membros do Ministério Público integrantes da Comissão Sindicante para atuar nos autos do procedimento; e a Portaria nº 194, de 17 de dezembro de 2014 (DOU nº 245 de 18/12/2014, pág. 46, seção 2), que, por último, prorrogou por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida Comissão

Considerando que a mencionada Comissão solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

**RESOLVE:**

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28.1.2015, o prazo para conclusão da sindicância citada.

Publique-se.

  
**ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD**  
Corregedor Nacional do Ministério Público

Publicado no DOU nº 19  
de 28 / 01 / 2015  
Pág.: 40 / grupo 2

  
Marcos Vinicius Lope  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 22252